

CONTRATO DE TRABALHO

RENÚNCIA AOS DIREITOS TRABALHISTAS

Tribunal

TST

OPÇÃO — RECLAMAÇÃO CONTRA A MESMA - PRAZO - FLUÊNCIA - QUANDO SE INICIA

RESUMO

- ... Persegue a reclamante, em reclamação ajuizada em novembro de 1980, ver declarada nula sua opção pelo regime do FGTS, levada a efeito em dezembro de 1967. - Coerente sem pronunciamentos anteriores, entendo que a prescrição, para reclamar contra a opção pelo FGTS, é contada a partir da data em que a mesma se consumou e não após a cessação do contrato de trabalho, como entendeu o acórdão revisando. - "Deram provimento ao recurso para declarar prescrito o direito do reclamante." Proc. TST-RR-1.009/84, ac. de 18-12-1984 Arquivo do EMFOR, TST/1.798 EMFOR 445

EMENTA

A prescrição, para reclamar contra a opção pelo FGTS, é contada a partir da data em que a mesma se consumou, e não após a cessação do contrato de trabalho.